



Município de Velas

Rua de São João
9800 – 539 Velas

E D I T A L N° 1943

Tolerância de Ponto

CATARINA DE OLIVEIRA CABECEIRAS, Presidente da Câmara Municipal de Velas:

Torna Público, durante cinco dias, em cumprimento do artigo 56º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que por despacho de 22 de abril corrente, foi concedida tolerância de ponto a 50% dos Colaboradores desta Autarquia no próximo dia 24 de abril e aos restantes 50% no dia 27 de abril de 2026.

Nesses dias serão assegurados os serviços mínimos de recolha de resíduos sólidos e de abastecimento de água à população.

Para geral conhecimento se publica o presente edital que vai ser afixado nos locais públicos do costume e no sítio da internet do Município.

Velas, 22 de abril de 2026

A Presidente da Câmara

Catarina de Oliveira Cabeceiras